DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0225 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Cessa a designação servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO a resposta do Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar correção quanto a erro material na Portaria 213 de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a designação objeto da portaria n. 4.907 de 02 de abril de 2012, do servidor Valdair Rossino, estatutário, cargo de provimento efetivo de Pedreiro, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Serviço de Água e Esgoto.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito ao adicional insalubridade 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n. 4.907 de 02 de abril de 2012, por conter erro material, assim, retroagindo os efeitos desta ao dia 01 de dezembro de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 15 de dezembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 225/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0226 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionada:

a- Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal, estatutário, referente ao período de 13/07/2015 a 15/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

b- Neusa Maria Galbero, Escriturário, estatutário, referente ao período de 14/10/2006 a 13/10/2011, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2024.

c- Patricia José Formigoni Gavioli, Motorista, estatutário, referente ao período de 04/04/2016 a 03/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

d- Sergio José Fachini, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

e- Valdair Rossino, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

f- Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 15 de dezembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0226/2023.....1

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Decisão do Prefeito no Processo Administrativo nº 225/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023 - Dispensa 005/2023.

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.417.725/0001-57, com sede na Rua Candido Soler Geres nº 21 – jardim Canova, CEP 15.140-000, na cidade de Balsamo; para a contrato, locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, pelo preço mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Murutinga do Sul, 15 de dezembro de 2023 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....